

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 424/PMC/93

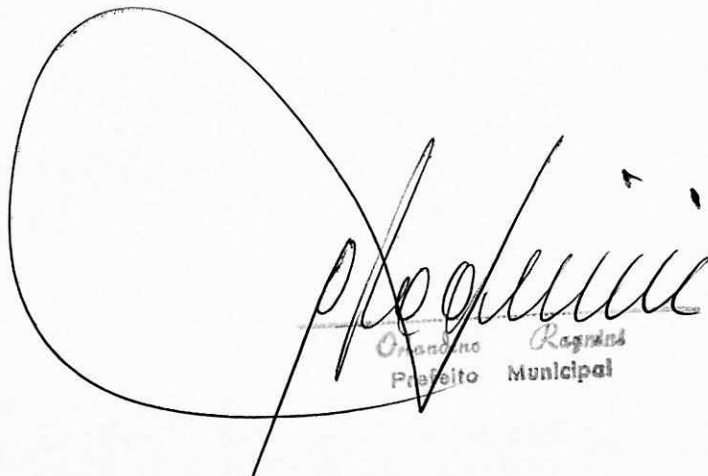
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Educação (SEDUC) através da Representação de Cacoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, através da Representação de Cacoal, com objetivo de adquirir passes escolares, conforme relação anexa.

§ 1º - O convênio terá vigência no período de 01.09.93 à 31.12.93, com o repasse mensal dos valores relativos a 1.020 (Hum mil e vinte) passes escolares mensais.


Art. 2º - As despesas para cobertura do referido convênio correrão por conta de dotação prevista no elemento de despesas 3233 - Contribuições Correntes - 2.28 - Manutenção de Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal


Dr. Luis J. de Sousa
Assessor Jurídico
Port. 486/93-PMC

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01.08.93, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de setembro de 1.993



ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal



LUIS APARECIDO DE SOUSA

Assessor Jurídico

RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE RESIDEM EM CACOAL E QUE SE DESLOCAM PARA O DISTRITO DE RIOZINHO, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES, TOTALIZANDO 1.020 (HUM MIL E VINTE) PASSES (MENSAL).

- 01 - Aldir Aparecido da Silva
 - 02 - Arlete Dutra Vieira
 - 03 - Alfredo Manthai
 - 04 - Cleonice Pereira Alves
 - 05 - Elizângela L. R. Spagnol
 - 06 - Fernanda Lúcia dos Santos
 - 07 - Ganete Guidorizi Prestes
 - 08 - Madalena F. do Nascimento
 - 09 - Marlúcia Silva do Nascimento
 - 10 - Maria Antônia P, de Almeida
 - 11 - Mituko Taguchi Tsuji
 - 12 - Moisés Galdino Figueiredo
 - 13 - Neusa Onofre de Meneses
 - 14 - Meri de Souza Bruno
 - 15 - Lionilda Simão de Souza
 - 16 - Rubens R. de Souza.
-


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal


Dr. Luis J. de Sousa
Assessor Jurídico
Port. 486/93-PMC